

DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Porto, 18 de setembro de 2019 - **ESGOTADO**
3ª edição - Guimarães, 5 de dezembro de 2019

OBJETIVOS

Com a ação de formação «DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS» pretende-se analisar o atual modelo de descentralização do Estado para as autarquias locais, entidades intermunicipais e freguesias, com especial enfoque para os novos diplomas de descentralização de competências, dando a conhecer a matriz deste novo impulso descentralizador.

PROGRAMA

DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

I Transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as Entidades Intermunicipais; lei-quadro 50/2018, de 16 de agosto;

- Diferenciação entre transferência e delegação de competências;
- Os princípios da subsidiariedade, descentralização e da autonomia do poder local;
- O carácter universal da transferência de competências: significado;
- Concretização da transferência de competências; data limite, 1 janeiro 2021;
- A transferência de competências para as entidades intermunicipais e o acordo prévio dos municípios;
- Transferência de competências para as freguesias: universalidade?
- Concretização da descentralização: diplomas setoriais;
- A vigência e a eficácia dos diplomas setoriais;

II TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS

- Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público do Estado;
- Decreto-lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo;
- Decreto-lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, gestão das seguintes vias de comunicação;
- Decreto-lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, justiça;
- Decreto-lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, apoio aos bombeiros voluntários;
- Decreto-lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão, Gabinetes de Apoio aos Emigrantes, Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes;
- Decreto-lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, habitação;

- Decreto-lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, gestão do património imobiliário público sem utilização;
- Decreto-lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, estacionamento público;
- Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, proteção e saúde animal e segurança dos alimentos;
- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, educação;
- Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, cultura;
- Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, saúde;

Transferência de competências para as entidades intermunicipais

- Decreto-lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, promoção turística interna sub-regional;
- Decreto-lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, justiça;
- Decreto-lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, fundos europeus e programas de captação de investimento;
- Decreto-lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, apoio aos bombeiros voluntários;
- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, educação;
- Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, saúde;

FORMADORA

Dra. Maria José Castanheira Neves

Licenciada em Direito;

Mestre em Direito, na área de especialização em Ciências Jurídico-Políticas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Assistente convidada da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, desde 2003, lecionando cursos na licenciatura e no mestrado em Administração Pública, entre outros: Governo e Administração Regional, Governo e Administrações Públicas, Emprego Público, Governo Local e Gestão Autárquica;

Lecionou, ainda, no Mestrado em Política Cultural Autárquica, na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, no curso «Organização e Funcionamento das Autarquias Locais», e em várias pós-graduações, destacando-se, no ISCAC, a pós-graduação em Gestão Financeira Autárquica e a Pós-graduação em Gestão Autárquica;

Assessora do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território;

Diretora de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local, desde junho de 2009, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, cargo que exerce atualmente;

Membro da Equipa de Missão que elaborou o Projeto de Código de Administração Autárquica;

Autora de diversas obras sobre Gestão Autárquica, entre as quais: “O Estatuto dos Eleitos Locais”, 1994; «Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, comentado», 2006, 2009, e 2011;

Participação na elaboração de diversos projetos legislativos dos quais se destaca: diploma de

“Alteração ao regime de licenciamento de obras particulares”; “Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial”;

Formadora desde 1997 tendo ministrado inúmeros cursos de formação para várias instituições (Centro de Estudos de Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente, Universidade Católica Portuguesa, CEFA, Quadros & Metas, entre outras), sobre várias temáticas, destacando-se: Atribuições e competências das autarquias locais; Organização e funcionamento das autarquias locais; A urbanização e edificação; Os instrumentos de gestão urbanística; Código do Procedimento Administrativo.

DESTINATÁRIOS

Autarcas, Dirigentes e Quadros Técnicos das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais

HORÁRIO

9H00 Receção dos participantes; 9h15 Início dos trabalhos; 11h00 Coffee-break; 13h00 Pausa para almoço na Casa Amarela (incluído) ; 14h30 Reinício; 17h30 Fim dos trabalhos.

CASA AMARELA

Rua de Donães, nº 16-24 Guimarães (no centro histórico de Guimarães)

www.casaamarela.pt;

reservas@casaamarela.pt

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ALOJAMENTO

O HOTEL IBIS Guimarães efetuou com a Quadros & Metas um protocolo sobre condições especiais de alojamento para todos os participantes deste Seminário. Para usufruir destas condições deverá contactar diretamente o Hotel para efetuar a reserva e indicar expressamente a participação no seminário da Quadros e Metas, de forma a obter o respetivo desconto.

HOTEL IBIS - Avenida Conde de Margaride 12, 4810-537 Guimarães

Telef.253 424 900 e-mail: H3230@ACCOR.COM

INSCRIÇÕES

Inscrição: € 290 + IVA

Inscrição de dois ou mais participantes da mesma entidade: 260 € + IVA, por participante

Limite de inscrições: 20 participantes

inclui:

- Documentação
- Coffee-breaks
- Certificado de participação
- Almoço

Como reservar a sua participação

Através do envio de ficha de inscrição via e-mail, correio ou fax para:

QUADROS & METAS - Consultores de Gestão e Formação, Lda.

Rua da Constituição, 2105 2º sala 8. – 4250-170 Porto

Fax: 22 830 13 04

Telef: 22 830 13 02



Poderá também fazer a inscrição no site www.quadrosemetas.pt

Se desejar, e uma vez que o número de inscrições é limitado, poderá efectuar uma pré-marcação telefónica e confirmar posteriormente através do envio da ficha de inscrição

Condições de pagamento:

O pagamento deverá ser efectuado, até à data de realização do evento, por cheque (à ordem da Quadros & Metas – Consultores de Gestão e Formação, Lda, contribuinte nº 503 586 730) ou transferência bancária (CGD, NIB: 0035 0651 0051 035 293 038).

O cancelamento da inscrição só dará lugar ao reembolso se for efectuado 10 dias úteis antes da realização do Seminário. Após esse período o cancelamento, se for efectuado até 5 dias úteis antes da realização do seminário, dará lugar á retenção de 25% do pagamento, para compensação das despesas administrativas realizadas. Os cancelamentos efectuados com menos de 3 dias úteis da data de realização do seminário serão facturados na sua totalidade.

A Quadros & Metas aceita, mediante comunicação escrita, que qualquer pessoa inscrita possa ser substituída

SECRETARIADO

Francisco Viegas

francisco.viegas@quadrosemetas.pt

Telef: 22 830 13 02

Siga-nos no www.facebook.com/QuadroseMetas

QUADROS & METAS

23 anos a criar Formação Especializada para a Administração Pública

Siga-nos no

